

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DE 1ª SÉRIE, DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR E 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES, DE CLASSE SÊNIOR DA 70ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da 1ª Série, de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior e 2ª, 3ª E 4ª Séries, de Classe Sênior da 70ª Emissão da Companhia Província de Securitização (“Titulares dos CRI”, “Emissora” e “Emissão”, respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Emissora, em consoante ao disposto na cláusula 16.3.2. do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários de 1ª série, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior e 2ª, 3ª e 4ª séries, de classe sênior da 70ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Netcorp Augusta Incorporação e Empreendimento Imobiliário SPE Ltda*”, celebrado em 04 de dezembro de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”), a se reunirem em assembleia especial de investidores da Emissão (“AEI”), a ser realizada, em primeira convocação, aos **16 de setembro de 2026, às 15h00min**, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams (vide informações gerais abaixo), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

- (i) Aprovar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1, item (i) das Notas Comerciais, diante do descumprimento de recomposição do Fundo de Reserva, conforme previsto na cláusula 4.7.3. do mesmo instrumento, sendo certo que, em caso de aprovação deste item, será concedido prazo suplementar de até 45 (quarenta e cinco) Dias Úteis contados a partir da aprovação da presente matéria em AEI, para que a Devedora promova o cumprimento desta obrigação;
- (ii) Aprovar a sustação dos efeitos do vencimento antecipado das Notas Comerciais, e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1, item (i) das Notas Comerciais, diante do descumprimento previsto na cláusula 4.4. da Cessão Fiduciária, que consiste no repasse dos Direitos Creditórios em conta diversa dos Documentos da Operação, cujo prazo de cura venceu em 29 de janeiro de 2026. Caso sustados os efeitos de Vencimento Antecipado, conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da aprovação da presente matéria em AEI, para que a Devedora cumpra a referida obrigação;
- (iii) Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1, item (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do não envio das Demonstrações Financeiras consolidadas da Devedora e dos Garantidores pessoa jurídica, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, cópia da Declaração de Imposto de Renda dos Garantidores pessoa física, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 nos termos da obrigação prevista na cláusula 16.1, item (i) e seguintes das Notas Comerciais. Caso aprovada a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado, conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos à Devedora, contados da aprovação da presente matéria em AEI, para regularização da obrigação; e,



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(iv) Aprovar a não decretação do vencimento antecipado das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, nos termos da cláusula 12.1. item (ii) das Notas Comerciais, em decorrência do não cumprimento da obrigação prevista na cláusula 4.2.1 da Cessão Fiduciária, que consiste na realização da notificação a cada um dos Devedores dos Créditos Imobiliários mediante o envio de boleto de cobrança emitido pela fiduciária com a indicação da Conta Centralizadora. Caso aprovada a não decretação do Evento de Vencimento Antecipado, fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da aprovação da presente matéria em AEI, para que a Devedora regularize a obrigação.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

Informações Gerais: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI da Emissão está disponível (i) na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>).

As procurações e/ou boletins de voto à distância, conforme aplicáveis, deverão ser enviados acompanhados de cópia: (i) da totalidade dos documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI, incluindo mas não se limitando a, contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e (ii) do documento de identificação dos signatários, em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da AEI, para os correios eletrônicos assembleias@provinciasecuritizadora.com.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br.

Nos termos do artigo 31 da Resolução CVM nº 60, somente podem votar na assembleia especial os investidores detentores de títulos de securitização na data da convocação da assembleia.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Roberto Saka

Diretor de Securitização e de Relação com Investidores



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP